

expedir a competente participação, ficando o m.^{mo} Prezid.^e inteiram.^{te} encarregado deste negocio tão inherente ao seu emprego como hé delle inseparavel a Conservação da Saude dos Povos do Seu districto, e todas as mais providencias, q̃. em Semelhantes occasioens se costumaõ dar pela Policia. D.^a g.^e a Vm.^{ces} S.^m Paulo 17 de 8br.^o de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr.^{es} D.^{or} Juis de Fora Prezid.^e e Off.^{es} da Camara da V.^a de Santos. / /:

P.^a o Juis Ordinr.^o desta Cid.^e

Annuindo a representação q̃. vm.^{ce} me fez em 18 do Corr.^e mez mando continuar o Destacam.^{to} q̃. se acha na Ponte Grande pelo tempo q̃. for necessario p.^a a continuação da Cobrança do pequeno imposto, q̃. deve ser aplicado p.^a a importante obra do Concerto do Aterrado, e Ponte Grande do Rio Tieté, e igualmente approvo p.^a a Cobrança do m.^{mo} imposto ao Soldado Reginaldo Roiç, visto ser por vm.^{ce} proposto p.^a esse fim, o qual poderá igualm.^e servir de Cabo no impedimento do actual. Dezejarei que com estas providencias, e com as q̃. na direção daquella obra dependem da Sua intelligencia, conhecido Zello, e activid.^e se consigaõ as maiores vantagens deste Povo, a cujo serviço se destina aquella Obra, e ter mais occasioens em q̃. faça ver quanto me disvello, e me interesse pelo bem publico desta Capitania, e pelo p.^{ar} de cada hum dos individuos della D.^a g.^e a Vm.^{ce} S.^m Paulo 19 de 8br.^o de 1801 = Antonio M.^{el} de Mello Castro e Mendoça = Snr Juis Ordinr.^o desta Cid.^e Salvador Nardi de Vasconcellos Noronha. / /.

Carta para a Camara de Santos

Como em conseq.^a do adiantamento com q̃. tem grassado as bexigas não hé possivel atalhar-se este mal na conjunctura prez.^e Segundo Vm.^{ces} me informaõ na sua carta de 29 de 8br.^o deve ficar sustada as m.^{as} determinaçoens relativas a este objecto, expressadas a Vm.^{ces} na Carta q̃. lhe derigi em 17 do Corr.^e mez, devendo Vm.^{ces} com tudo ficar na intellig.^{ca} de evitar para o fucturo q̃. se propague o m.^{mo} mal, fazendo que todos os q̃. delle forem accometidos saiaõ logo p.^a fora da V.^a para serem curados sem o communicarem aos mais habitantes della, e se ponhaõ em seu vigor as referidas determinaçoens. E p.^a que o mesmo contagio tambem se não communique a esta Cidade como teria acontecido se não tivesse dado a este respeito muitas providencias de novo encarrego a Vm.^{ces} q̃. vigiem cautelozam.^e q̃. as pessoas q̃. ahi forem levar mantim.^{tos}, ou fazer outro qualq.^r genero de Commercio senaõ introduzaõ pelo meio da V.^a e sejaõ promptamente desembaraçados p.^a voltarem com brevid.^e ao Cubataõ aonde mando q̃. mudem de ropa, e se laven p.^a desta sorte ver se consigo interceptar a communicacão daq.^{la} epedemia



sem privar a essa V.^a dos socorros necessarios p.^a a sua subsistencia D.^a g.^a a Vm.^{ces} S. P.^{to} 4 de 9br.^o de 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e e Mendoça = Snr D.^{or} Juis de Fora Prezid.^o e m.^a Off.^a da Camara da V.^a de S.^{tas} //

P.^a a Camara desta Cidade

Sendo taõ conhecida a falta de Agoa q̃. padeciaõ alguns dos bairros da Cid.^a, julguei fazer hum grande Serviço ao povo d'ella, por lhe duas bicas huma a cima da ponte de Lorena, e outra pouco alem da do Marechal, a primeira das quaes principiou a correr hoje, e a outra o fara p.^a toda a Semana q̃. vem.

Pelo que me pareceo participar a Vm.^{ces} esta noticia, p.^a q̃. vencida por mim a primeira defficultade de trazer a agoa aquellas Situaçoens Vm.^{ces} mandem pelas rendas d'esse Senado fazer a pequena despeza das Obras exteriores que são necessarias p.^a o d.^o fim, assim como para huma grande Bica que deve correr no Campo da Lus. D.^a g.^a a Vm.^{ces} S.^m Paulo 14 de 9br.^o E 1801 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr^{es} Juis Prezid.^o e mais Off.^{es} da Camara desta Cid.^a //:

P.^a a Camara da V.^a de Lorena

Sendo por huma parte necessario conservar o Cam.^o novo, q̃. conduz dessa V.^a para o R.^o de Janr.^o e p.^a outra indispensavel naõ impedir, q̃. p.^a elle transitem as manadas de Boys, q̃. pelo Comercio se dirigem aquella Cid.^a, reunindo, e ligando estes dous pontos de Economia publica, determino a Vm.^{ces} q̃. da data desta p.^a diante deixem passar pelo d.^o Cam.^o as referidas manadas, pagando os domnos dellas 80 r.^a p.^a cabeça de animal vacum; os quaes seraõ immediatam.^{te} lansados em receita ao Procurador do Conselho, ou quem fizer as vezes de Thezour.^o desse Senado; cujas manadas naõ excederaõ nunca ao n.^o de 100 boys, havendo na passagem de cada huma a interpolação de dois ou tres dias, e devendo cada manada levar huma guia pela qual conste o n.^o de boys de q̃. se comprem, e ficar recebida a contribuição de 80 r.^a p.^a cabeça p.^a o concerto do d.^o Cam.^o, esta guia devera ficar na maõ do Comm.^{d.} do Reg.^o, p.^a me ser remetida, e p.^a ella constar a quantid.^e de boys q̃. passaraõ, e o rendimento respectivo daquella Contribuição. As mencionadas guias seraõ numeradas o n.^o 1 por diante até ao das manadas q̃. passarem no resto deste anno, cujo n.^o tornara a principiar no anno proximo de 1802, pondo-se no alto da guia o anno e n.^o correspondente ás manadas.

Quanto ao rendimento desta contribuição, será guardada, sem se applicar se applicar a qualq.^r outra despeza desse Senado; e tanto

